



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 03/2021

*Nomeia a Diretora Administrativa Financeira
como Gestora de Recursos do Regime
Próprio de Previdência Social – RPPS.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009,

Considerando a necessidade de instrumentalização e formalização do Gestor de Recursos do RPPS conforme artigo 2º, §4º, da Portaria MPS nº 519, de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro como Gestor de Recursos deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º O Gestor de Recursos do RPPS, terá como atribuições além daqueles inerentes ao cargo:

- I. Acompanhar e conferir relatórios e extratos relativos aos recursos aplicados em instituições financeiras;
- II. Acompanhar a arrecadação, registro e guarda das contribuições, rendas e quaisquer outros valores devidos ao IPC, bem como levar ao Comitê de Investimentos a necessidade de aplicar valores disponíveis em conta corrente;
- III. Atestar a regularidade do pagamento de contas autorizado pelo Ordenador de Despesas do IPC;
- IV. Elaborar relatórios administrativos para a prestação de contas da respectiva área de atuação;
- V. Acompanhar o fluxo de caixa e contas correntes bancárias e demais atividades correlatas.

Art. 3º O Diretor Administrativo Financeiro não receberá qualquer gratificação a qualquer título por este múnus.

Art. 4º Nomear a Diretora Administrativa Financeiro, Juliana de Lima Silva Rodrigues, servidora efetiva, possuidora de certificação CPA-20, em Gestora de Recursos deste RPPS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01/01/2021.

Cariacica, ES, 12 de Janeiro de 2021.


Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente – IPC

*Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matrícula 15.152*

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

anexo único, para admissão em regime de contratação temporária.

2. Os candidatos relacionados deverão encaminhar no dia 18 de janeiro de 2021, a documentação abaixo relacionada, para o e-mail: selecaocariacica@cariacica.es.gov.br:

- cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais original, emitido pelo endereço eletrônico da Polícia Civil;
- cópia simples do comprovante de residência (atual), para os candidatos que não tiverem comprovante de residência em seu nome deverão comprovar a relação com o proprietário do imóvel. O comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento (conforme o caso) que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge.
- cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia simples do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

3. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa e comprovar os pré-requisitos, será fornecida pelo Município, via e-mail, a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames prontos deverá encaminhar os mesmos, em conjunto com a guia médica, ao Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do e-mail periciamedica@ipccariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

4. O não cumprimento das exigências estabelecidas nos itens 2 e 3, bem como dos prazos estipulados, acarretará na eliminação do candidato da convocação para contratação temporária para o cargo de Auxiliar Administrativo.

5. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado da convocação para contratação temporária para o cargo de Auxiliar Administrativo.

6. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

7. A admissão fica condicionada ao cumprimento

da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC); devendo o candidato apresentar o laudo pericial em até 10 (dez) dias corridos após o envio da guia de encaminhamento médico por esta Municipalidade, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente, e em caso de solicitação de exames complementares, pelo aludido Instituto, tal prazo se estenderá por 07(sete) dias.

8. As contratações serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e reger-se-ão pelas normas constantes da Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

9. A presente convocação não interferirá no procedimento de convocação relativo ao Concurso Público. Sendo todos os direitos dos candidatos aprovados, resguardados quando da nomeação em regime estatutário.

Cariacica, 08 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS DONATO

Secretária Municipal de Saúde – Interino

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
372º	ALICE DOS SANTOS COMPART LICERIO
373º	BIBIANA SALINO DE FREITAS
374º	RAPHAEL HERRISON DA SILVA PUJOL
375º	MARCIA ROSANA MEDEIROS DA SILVA
376º	MARCIONILO MOREIRA PADRÃO NETO
377º	PAULO ROGÉRIO MUNIZ LOPES
378º	MARILÉA BATISTA DE SOUZA
379º	ALDICEIA FERREIRA DA SILVA
380º	RAYSSA CRISTINA DIAS SILVA
381º	AURINÉIA PEREIRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 003/2021**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009; Considerando a necessidade de instrumentalização e formalização do Gestor de Recursos do RPPS conforme artigo 2º, §4º, da

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

Portaria MPS nº 519, de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro como Gestor de Recursos deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º O Gestor de Recursos do RPPS, terá como atribuições além daqueles inerentes ao cargo:

I - Acompanhar e conferir relatórios e extratos relativos aos recursos aplicados em instituições financeiras;
II - Acompanhar a arrecadação, registro e guarda das contribuições, rendas e quaisquer outros valores devidos ao IPC, bem como levar ao Comitê de Investimentos a necessidade de aplicar valores disponíveis em conta corrente;

III - Atestar a regularidade do pagamento de contas autorizado pelo Ordenador de Despesas do IPC;

IV - Elaborar relatórios administrativos para a prestação de contas da respectiva área de atuação;

V - Acompanhar o fluxo de caixa e contas correntes bancárias e demais atividades correlatas.

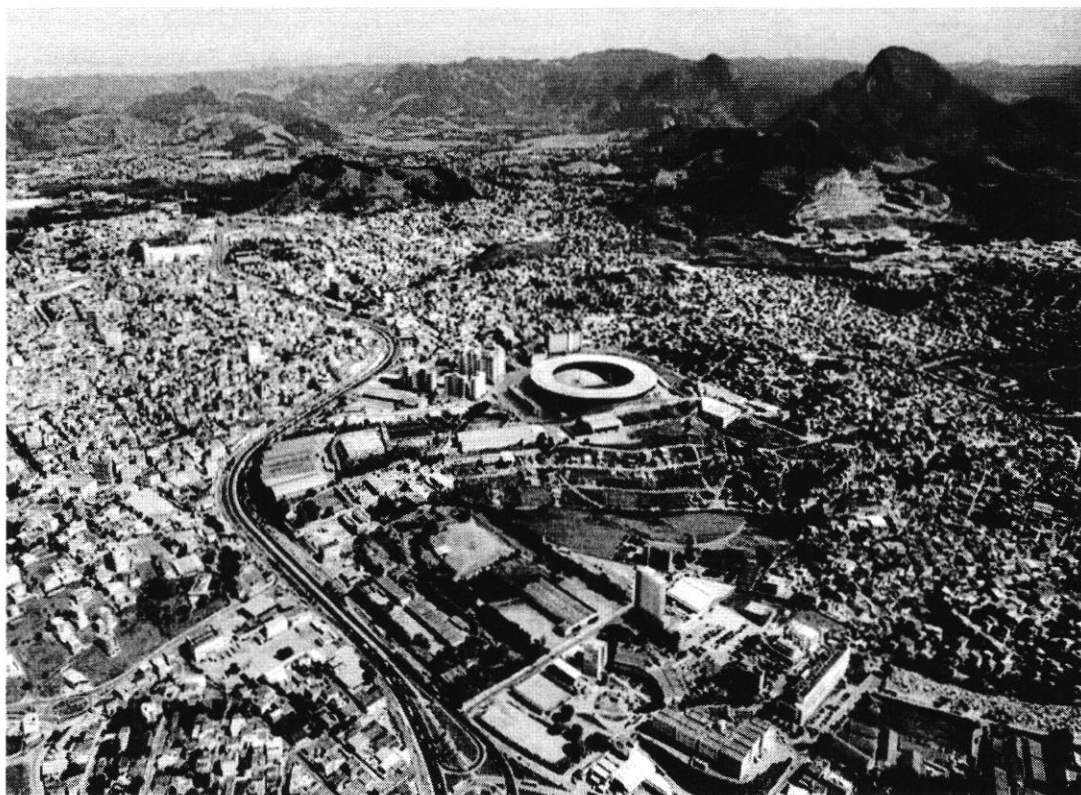
Art. 3º O Diretor Administrativo Financeiro não receberá qualquer gratificação a qualquer título por este múnus.

Art. 4º Nomear a Diretora Administrativa Financeiro, Juliana de Lima Silva Rodrigues, servidora efetiva, possuidora de certificação CPA-20, em Gestora de Recursos deste RPPS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01/01/2021.

Cariacica, ES, 12 de janeiro de 2021.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente – IPC



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CARIACICA

Assinado digitalmente por
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARIACICA
Data: 2021.01.12 21:34:52
-0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br